

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. -5 1 6 -

DATA: 29 de Agosto de 1988

SÚMULA: Denominando de "RUA Sg. MANOEL CÂNDIDO PEREIRA", trecho de via pública no Quadro Urbano da Cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica denominada de "RUA Sg. MANOEL CÂNDIDO PEREIRA", o trecho de via pública compreendido entre as Quadras de terrenos n.ºs. 04 e 05, até às Quadras n.ºs. 69 e 70, da planta "Vila Balneária Eliana", do Quadro urbano da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de Agosto de 1988.-



ACIR PRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG n.º77/88-24-06-88

Prot. FMC n.º1446/88-29-08-88

Proj. CMG n.º150-23-06-88